



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA JUDICIÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E DA MAGISTRATURA
Avenida Padre Humberto Pietrogrande, nº 3509, São Raimundo,
CEP 64.075-065 - Teresina-PI
Fone: (86) 3218 0853 / 98128 4437 – E-mail: tribunal.pleno@tjpi.jus.br

Aos vinte e nove dias do mês de junho de 2023, às nove horas e trinta minutos, na Sala de reuniões da Presidência do TJPI, na presença do Excelentíssimo Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, Dr. Richard Pae Kim, Supervisor do Fórum Nacional do Poder Judiciário para a Saúde (FONAJUS), e na presença do Excelentíssimo Desembargador Hilo de Almeida Sousa, Presidente do TJPI, do Excelentíssimo Desembargador Haroldo Oliveira Rehem, e do Juiz Auxiliar da Presidência, Luiz de Moura Correia, reuniu-se o Comitê de Saúde do Estado do Piauí - COSEPI com os seguintes representantes: Justiça Estadual: Dr. Antonio Francisco Gomes de Oliveira – Vice-coordenador; Ministério Público Federal: Dr. Israel Gonçalves Santos Silva; Ministério Público Estadual: Dra. Karla Daniela Furtado Maia Carvalho; Defensoria Pública do Estado do Piauí: Dr. Igo Castelo Branco de Sampaio; Procuradoria do Estado do Piauí: Dr. João Eulálio de Pádua Filho; Procuradoria do Município de Teresina: Dr. Rodrigo Henrique Francisco da Silva; OAB/PI: Dr. Victor Douglas Martins (OAB/PI - Comissão de Defesa da Saúde); Roberto Pierot (Conselho das Secretarias Municipais de Saúde); Saúde Suplementar: Dr. Newton Nunes de Lima Filho. Registrada, ainda, a presença dos senhores Pedro Leopoldino Ferreira (Coordenador do NatJus e SUGESQ/TJPI); Rafael Mendes de Brito (membro do NatJus e SUGESQ/TJPI); Kênia Rejane Lustosa Sampaio (membro do NatJus e SUGESQ/TJPI). De forma remota, participou a juíza federal, Dra. Marina Cavalcante. Iniciada a reunião, o Excelentíssimo Dr. Richard Pae Kim agradeceu a presença de todos, e ressaltou a importância de eventos deste tipo para se tentar debater, solucionar e monitorar o problema das demandas relativas à assistência e à saúde, visando especialmente a elaboração de estudos e proposição de medidas concretas e normativas para aperfeiçoamento de procedimentos, reforço à efetividade dos processos judiciais e prevenção de novos conflitos. O Conselheiro então solicitou a manifestação do Dr. Antonio Oliveira, Vice-Coodenador do Comitê NATJUS Piauí, sobre as atividades do órgão. Com a palavra, o Vice-Coodenador esclareceu que durante a



pandemia de Covid-19 o Comitê deixou se reunir presencialmente, e os encontros passaram a ocorrer de forma remota, embora com menor frequência, sendo que os temas, em regra, estavam relacionados à própria pandemia. Disse que, conforme acertado com a coordenadora do COSEPI, as reuniões serão realizadas com maior frequência. Ressaltou que o Comitê Estadual de Saúde, órgão plural, tem promovido debates importantes sobre temas ligas à judicialização da saúde, sendo que, no âmbito estadual, o maior volume está relacionado a pedidos de acesso a medicamentos, além de alguns procedimentos cirúrgicos; que os resultados das discussões têm sido levados ao conhecimento aos demais magistrados, em especial por intermédio de eventos institucionais e expedientes de comunicação interna. Continuou dizendo que o NatJus do TJPI, um dos pioneiros do Brasil, criado em 2011, possui relevante trabalho no auxílio dos magistrados nas decisões relativas às demandas de saúde pública. Pela Justiça Federal, de forma remota, a juíza federal Marina Cavalcante, Coordenadora do Cosepi, ponderou que as maiores demandas da justiça estão relacionadas a questões oncológicas. Instado pelo Conselheiro, o Des. Haroldo Rehem mencionou que os desembargadores membros da 4ª Câmara de Direito Público, com competência privativa na matéria, quando necessário, solicitam nota técnica ao NatJus. Com a palavra o Dr. Pedro Leopoldino, Superintendente de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida do TJPI e coordenador do NatJus/TJPI, fez apresentação sobre a estrutura de funcionamento da Unidade e quadro de funcionários; disse que a Unidade possui 4 médicos no seu quadro, e todos atuam nas demandas judiciais acerca de saúde; a Unidade faz atendimento aos magistrados, servidores, terceirizados e estagiários, possuindo consultórios médicos, sala de enfermagem, fisioterapia e odontologia. O médico Rafael Mendes, da Sugeseq e NatJus, com a palavra, fez explanação acerca do funcionamento do NatJus, dizendo: que a Unidade atuar na racionalização do procedimento probatório judicial nas demandas relativas ao fornecimento de medicamentos, próteses, insumos para a saúde, diagnósticos, tratamentos médicos e insumos nutricionais em face do SUS, bem como no tocante ao transporte ou remoção de pacientes, e foi implantado com o objetivo de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA JUDICIÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E DA MAGISTRATURA
Avenida Padre Humberto Pietrogrande, nº 3509, São Raimundo,
CEP 64.075-065 - Teresina-PI
Fone: (86) 3218 0853 / 98128 4437 – E-mail: tribunal.pleno@tjpi.jus.br

reduzir gasto irracional dos recursos públicos decorrentes da judicialização, e, com isso, garantir a sustentabilidade do Sistema Único de Saúde; esclarece que o NatJus examina, dentre outros, se: existe outro medicamento com menor preço, com o mesmo princípio ativo, ou já fornecido administrativamente pelo SUS; foram esgotadas as alternativas fornecidas pelo SUS ou se existe impedimento para seu uso; é caso de urgência ou se o paciente pode aguardar tutela administrativa sem prejuízo à sua saúde; o medicamento postulado está registrado na Anvisa ou algum parecer da CONITEC; relaciona as solicitações mais frequentes sobre o assunto e relativos a medicamentos e serviços; apresentou fluxograma do procedimento (Demanda de saúde → Banco de notas do NatJus → Banco de Notas e-Natjus → envio de solicitação para NatJus). O Conselheiro Richard Pae Kim indagou se existe integração entre os sistemas judicial e o administrativo para solicitação de demandas junto ao NatJus, e recebeu resposta negativa. Em razão disso, solicitou que fosse realizado estudo para que essa integração ocorra, de forma a evitar-se a saída do magistrado de um sistema para outro para a realização da consulta junto àquele órgão. Em continuação da explanação pelos presentes, foi facultada a palavra à Dra. Karla Daniela Furtado Maia Carvalho, Promotora de Justiça, que ressaltou o protagonismo da luta pela saúde com a criação dos comitês, e que o Ministério Público nas suas ações visa sobretudo a estruturação do sistema, embora atue também de forma individual, mesmo que o fundo seja sempre o coletivo; esclareceu que existem 2 promotorias especializadas na capital sobre o tema, e unidades especializadas nas comarcas de entrância final; o Ministério Público também possui médico na sua estrutura que auxilia os promotores antes do ajuizamento das ações relacionadas à saúde. Dr. João Eulálio Pádua, Procurador do Estado, com a palavra, informou que existem 2 procuradores destacados para a matéria em todo o Estado do Piauí; ressaltou a evolução das notas técnicas do NATJUS, com análises mais detalhadas e que auxiliam na decisão dos magistrados; mostrou preocupação especialmente com 2 demandas que o Judiciário terá que resolver: responsabilidade pagamento das despesas (Estados, Municípios e União); e tratamento oncológico, que no Piauí é feito quase exclusivamente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA JUDICIÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E DA MAGISTRATURA
Avenida Padre Humberto Pietrogrande, nº 3509, São Raimundo,
CEP 64.075-065 - Teresina-PI
Fone: (86) 3218 0853 / 98128 4437 – E-mail: tribunal.pleno@tjpi.jus.br

em um único hospital, que não é público, mas filantrópico. Indagado pelo Conselheiro se a Procuradoria tem autorização para fazer acordos, obteve resposta negativa pelo representante do Estado do Piauí. Por sua vez, o Dr. Rodrigo Henrique Francisco da Silva, Procurador do Município de Teresina, informou que a capital já possui dispositivo legal neste sentido, embora pendente de regulamentação. Em continuação, o Dr. João Eulálio Pádua, conclui que os recursos extraordinários do Estado são focados nestes dois temas, e que Procuradoria possui Câmara de Conciliação, que de fato não funciona. Dr. Igo Castelo Branco de Sampaio, defensor Público, mencionou a necessidade de racionalizar o sistema juntamente com Estado e Municípios e sugeriu a criação do CEJUSC de Saúde e de Câmara Técnica em Saúde; ressaltou a necessidade de apontamento de sugestões alternativas aos tratamentos pelos núcleos, a continuidade dos processos após a concessão das liminares; disse que a demanda de saúde é estrutural, sendo fundamental uma melhorar comunicação entre os entes, bem como o acesso dos magistrados e da defensoria ao sistema de regulação. Novamente com a palavra, Dr. Rodrigo Henrique Francisco da Silva, Procurador do Município de Teresina, ressaltou a dificuldade do município nas demandas a tratamento oncológico. O Conselheiro lamentou a ausência do representante das Secretarias de Saúde municipais e estadual, e perguntou se o NATJUS possui acesso ao sistema de regulação, que foi respondido negativamente. Ainda com a palavra, Dr. Richard Pae Kim ressaltou a importância do diálogo entre os órgãos, e especialmente, do comitê gestor na transparência das informações, o que impacta na redução dos processos, e a necessidade de ser feito levantamento sobre ações relativos à saúde, e solicitou ao Presidente do TJPI que solicite ao setor competente levantamento estatístico acerca dessas ações. Indagado, Dr. Antonio Oliveira informou que o NATJUS possui página no sítio eletrônico do TJPI, que vem melhorando, e em breve serão inseridas informações acerca dos medicamentos incorporados, além de notas técnicas. Com a palavra o Dr. Victor Douglas Martins, representante da OAB, informou que a Ordem dos Advogados acompanha os trabalhos e mencionou concordância com a necessidade de maior compartilhamento das informações. O Conselheiro lamentou a



dificuldade na criação do NATJUS da saúde suplementar. Dr. Newton Nunes de Lima Filho, representante da saúde suplementar, declarou satisfação em participar desses debates, e disse ser o maior problema atual as concessões de liminares para a realização de terapias para tratamento de autismo, especialmente com a alteração de critérios de diagnóstico e de tratamento; destacou as fraudes que ocorrem, e citou o pagamento no número de horas que não são necessárias ao tratamento, e o aumento vertiginoso dessas demandas nos últimos anos; *home care*, por não estar no rol do ministério da saúde; ponderou que objetivo deve ser a garantia de acesso adequado, na quantidade adequada e na hora adequada. Como solução, apresentou o levantamento e diagnóstico dessas demandas e a utilização das Câmaras Técnicas. Conclui dizendo que está disposto a contribuir junto ao NATJUS. Dr. Israel Gonçalves Santos Silva, representante do Ministério Público Federal, informou que existem atualmente 10 membros no Estado e não há uma estrutura especializada sobre o tema, e que a atuação sempre se dá de forma coletiva, estando as ações concentradas no CEJUSC; maior problema apresentado é em relação ao financiamento; diferença de orçamento entre os entes, afetando mais uns que outros, a exemplo da Secretaria de Saúde do Piauí - SESAPI e do Município de Teresina, sendo que este último gasta o dobro do orçamento do que o Estado do Piauí no tocante à saúde; não possui unidade específica para tratamento oncológico. Ressaltou também o custo político que o tema acarreta. Dr. Roberto Pierot, representante do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde, disse que alguns municípios não possuem planejamento acerca do fornecimento de medicamentos, tampouco normativos, sendo necessária a realização de mapeamento neste sentido; mencionou os custos da judicialização (fornecimento e condenação). O Conselheiro Richard Pae Kim ressaltou a importância da conciliação após a demanda judicial, com o desenho de fluxo neste sentido, com a adesão das gestões municipais, intermediado pelo Comitê. Solicitada a palavra pelo Dr. Igo Castelo Branco de Sampaio, este requereu que o Judiciário retorne com as audiências, e que sejam criados núcleos de desjudicialização, bem como sejam qualificados os profissionais no atendimento para



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA JUDICIÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E DA MAGISTRATURA
Avenida Padre Humberto Pietrogrande, nº 3509, São Raimundo,
CEP 64.075-065 - Teresina-PI
Fone: (86) 3218 0853 / 98128 4437 – E-mail: tribunal.pleno@tjpi.jus.br

respostas mais técnicas com indicação de soluções alternativas. Novamente com a palavra, o Conselheiro Richard Pae Kim, ao comentar acerca do *home care*, sugeriu que fosse adotado formulário utilizado pelo NATJUS do Mato Grosso do Sul, com indicação dos procedimentos/serviços/medicamentos a serem utilizados em cada tratamento. Atendendo requerente da representante do Ministério Público Estadual, o Conselheiro se comprometeu em oficiar ao Ministério da Saúde acerca do ajuste da tabela do SUS. Solicitou levantamento estatístico das demandas relativas à saúde para criação de CEJUSC Saúde, com diagnóstico aprofundado, que tem que ser avaliado para melhorar o atendimento. Conclui o Conselheiro dizendo estar satisfeito com o funcionamento do NATJUS, e com a criação do fluxo de demandas, devendo ser incluído a problemática das várias liminares dentro do mesmo processo nos casos de tratamento continuado. Ressaltou a importância de se fomentar o trabalho dos comitês objetivamente, com a realização das jornadas do FONAJUS, com apresentação de propostas e ideias em relação à judicialização da saúde, com o devido atendimento dos pacientes. O Des. Hilo de Almeida Sousa, Presidente do TJPI, agradeceu a presença do Conselheiro Richard Pae Kim, e dos demais presentes, e afirmou que a reunião gerou grandes contribuições para o Comitê, e finalizou dizendo que a humildade nas discussões são fundamentais para a melhoria do sistema e na entrega da saúde dos pacientes e na prestação jurisdicional. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às doze horas e dezoito minutos. Eu, Marcos da Silva Venancio, Secretário da Superintendência de Assuntos Institucionais e da Magistratura, redigi a presente ata, que após lida e achada conforme, será assinada pelos participantes.

